



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

LEI Nº 896, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Faz alteração na Lei Municipal nº 629, de 20 de maio de 2005 e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara/MG, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 629, de 20 de maio de 2005, que criou o cargo de Fisioterapia com somente uma vaga, ficando autorizado o Executivo Municipal a criar mais uma vaga para o Cargo de Fisioterapeuta – Classe A e J – Efetivo – Quadro de Cargos – Área da Saúde Nível III, perfazendo assim um total de 02 (duas) vagas do mencionado cargo.

Art. 2º - Ficam inalterado os demais dispositivos vigentes da Lei Municipal de nº 629, de 20 de maio de 2005.

Art. 3º - A vaga ora criada, só poderá ser preenchida mediante concurso público, e/ou através de contratação em caráter emergencial, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º - As despesas decorrentes ao cumprimento desta lei, correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de agosto de 2013.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de agosto de 2013.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de agosto de 2013.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete